



Prefeitura Municipal de São João do Polêsine

Administração 2017 – 2020

PROCEDIMENTO N.º 018/2020

REQUERENTE: CONTEL SEGURANÇA ELETRÔNICA 24 HS LTDA.

ASSUNTO: Impugnação ao edital do Pregão Presencial n.º 05/2020

RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA

1. SÍNTESE DA DEMANDA:

Trata-se de processo administrativo aberto em virtude da impugnação ao edital do pregão presencial n. 05 2020.

O objeto da licitação é:

objetivando a contratação de empresa para o fornecimento e instalação de material de videomonitoramento urbano e integração de imagens junto a unidade da Brigada Militar do município e ao Centro Integrado de Operação da Brigada Militar parte integrante do sistema de monitoramento de vídeo de vias públicas utilizando um sistema óptico de transmissão de CFTV (circuito fechado de televisão), estrategicamente posicionadas em ruas, avenidas e via públicas, conforme identificado neste Edital e Termo de Referência (Anexo I).

A impugnante alega que a exigência do documento do item 5.1.5, viola os princípios da licitação, e art. 30, § 1, I, e § 5, da Lei n. 8.666 de 1993, por tratar-se de declaração relacionada ao objeto e não da capacidade técnica profissional.

Dessa forma, o presente parecer jurídico é elaborado com base na resposta apresentada pela empresa impugnante, na estrutura a seguir apresentada.

2. ANÁLISE JURÍDICA DA IMPUGNAÇÃO:

A impugnação trata de que o documento contido no item 5.1.5 do edital do pregão presencial n. 05 2020 pode afetar os princípios da licitação e dispositivos aplicáveis da Lei 8.666/83.

Rua Guilherme Alberti, 1631

São João do Polêsine – RS – 97230-000

CNPJ: 94.444.247.0001-40 – Fone/Fax (55)3269 – 1155 / (55) 3269 -1144

E-mail: juridico@saojoaodopolesine.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de São João do Polêsine

Administração 2017 – 2020

A exigência do respectivo documento assim está prevista no edital:

5.1.5 Carta do fabricante das câmeras (Instalação e revenda). 5.1.5.1 A carta do fabricante das câmeras deve constar, também, que as mesmas permitem a visualização e gravação das imagens através do sistema Security Center, padrão do Software GENETEC, utilizado pela Secretaria da Segurança Pública – SSP do Estado do Rio Grande do Sul.

Nitidamente, a carta é produzida pelo fabricante do produto que a empresa licitante utilizará para atender ao objeto da licitação. Isto é, trata-se de documento obtido de terceiro, sendo que a participação da empresa ficará vinculada a obtenção deste documento junto ao fabricante.

3. DISPOSITIVO DA DECISÃO:

Por todo o exposto, decido pela retificação do edital para que seja retificado o item 5.1.5 e subitem 5.1.5.1, a fim de evitar eventual ofensa aos princípios da licitação e lei 8.666/83.

São João do Polêsine (RS), 14 de Maio de 2020.

Amir Fernando Pivetta

Pregoeiro

Rua Guilherme Alberti, 1631

São João do Polêsine – RS – 97230-000

CNPJ: 94.444.247.0001-40 – Fone/Fax (55)3269 – 1155 / (55) 3269 -1144

E-mail: juridico@saojoaodopolesine.rs.gov.br